



# Governo Municipal

Lei N.º 284/2012

Ereré - CE, em 23 de Fevereiro de 2012.

**Autoriza a doação de um terreno pertencente ao patrimônio municipal para a construção de um Templo Evangélico no Distrito de São João.**

**MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a convenção das Assembléias de Deus do Estado do Ceará – CONADEC – Entidade de cunho Religioso e direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.946.142/0001-46, com endereço a Rua Teresa Cristina, 673, Bairro centro, na cidade de Fortaleza – Ceará, um terreno de propriedade da prefeitura municipal, medindo de frente 8m (oito metros) e 20 cm (vinte centímetros) por 25m (vinte e cinco metros) de fundo, sendo o dito imóvel encravado à Rua João Firmino de Almeida, na Vila São João do Distrito do mesmo nome, neste município de Ereré, confrontando-se da seguinte maneira: Ao leste, com o leito da mesma Rua João Firmino de Almeida; ao oeste, com um imóvel do espólio de Alice Pessoa de Andrade; ao norte, com um prédio pertencente à própria Prefeitura de Ereré; e ao sul, com um terreno de fim residencial de propriedade de Manoel Geraldo da Silva.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina-se à construção e implantação do Templo Evangélico de Deus, sendo revertido de volta ao domínio do Poder Executivo, caso no prazo de um ano após a doação não for realizada a construção e implantação.



# Governo Municipal

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, em 23 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Erere/CE

*Manoel Martins Alves*  
Prefeito Municipal